



MINIST RIO DA EDUCA O
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METR POLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N  01/2024

Dell Technologies AI Delivery Academy

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE CAPACITA O EM INTELIG NCIA ARTIFICIAL

O Instituto Metr pole Digital (IMD), Unidade Acad mica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna p blico o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para turma do Programa de Capacita o em Intelig ncia Artificial - Dell Technologies AI Delivery Academy, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. DAS DISPOSI OES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se   sele o de participantes do programa Dell Technologies AI Delivery Academy. Esse programa tem o objetivo de capacitar profissionais de Tecnologia da Informa o (TI), particularmente aqueles em fase de forma o, para atuarem efetivamente no campo emergente da Intelig ncia Artificial (IA) desenvolvendo solu es inteligentes atrav s da pesquisa aplicada.
- 1.2.** O Programa ser  desenvolvido em duas fases: capacita o (on-the-desk) - 240 horas - 4 meses, e pr tica (on-the-job) - 480h - 4 meses.



MINIST RIO DA EDUCA O
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METR POLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES

- 1.3.** Os m dulos previstos para a fase de capacita o (on-the-desk) s o: Programming, Data Engineering, Statistics & EDA, Machine Learning, Deep Learning e Gen AI.
- 1.4.** Para a fase pr tica (on-the-job) de 480h est  prevista a atua o em casos pr ticos. Os alunos que conclu rem o Programa receber o uma certifica o em Intelig ncia Artificial.
- 1.5.** Todo o programa ser  desenvolvido de maneira remota.
- 1.6.** O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publica o da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual per odo.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1.** Ser o ofertadas 10 (dez) vagas na modalidade bolsista para o Programa de Capacita o em Intelig ncia Artificial - Dell Technologies AI Delivery Academy. Assim, ser o selecionados tantos alunos quanto forem necess rios para o preenchimento das vagas, bem como formado cadastro reserva, visando a ocupa o de outras eventuais vagas que surgirem dentro da validade do certame, sendo poss vel o aproveitamento dos selecionados, respeitando-se a ordem de classifica o.
- 2.2.** A modalidade bolsista n o estabelece v nculo trabalhista ou de subordina o entre os bolsistas e a UFRN ou a Dell Technologies. O(a) bolsista n o ser  considerado(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES

empregado(a) da UFRN ou da Dell sob nenhum aspecto legal, não tendo direito a salários, benefícios trabalhistas, previdenciários ou qualquer outro associado a uma relação de emprego. As atividades realizadas pelo(a) bolsistas caracterizam-se unicamente no âmbito acadêmico ou de pesquisa, sem finalidades lucrativas ou comerciais vinculadas a uma relação empregatícia.

- 2.3.** Os candidatos(as) selecionados(as) receberão uma bolsa de estudos para participar do Programa de Capacitação em Inteligência Artificial - Dell Technologies AI Delivery Academy, pelo período de 04 quatro meses de bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), durante a fase On-the-job descrita acima.

3. PRÉ-REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, serão considerados os pré-requisitos abaixo como critérios de enquadramento eliminatório:
- a. Deverá ter currículo atualizado e disponível no LinkedIn.
 - b. Deverá ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.



MINIST RIO DA EDUCA O
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METR POLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES

- c. Ter disponibilidade de, no m nimo, 10 (dez) horas semanais para dedicar-se adequadamente a todas as atividades propostas pelo programa AI Delivery Academy
- d. Forma o acad mica:
- i. Estar regularmente matriculado(a) e j  ter concluido, no m nimo, 60% do curso de gradua o superior (Bacharelado ou Tecn logo) na  rea de Tecnologia da Informa o (TI) ou afins. Para valida o do percentual de conclus o do curso ser  utilizada a an lise de cr ditos constante no hist rico escolar. Alunos(as) com matr cula trancada n o ser o aceitos, ainda que j  tenham atingido o percentual m nimo acima apresentado. Ou;
 - ii. Estar regularmente matriculado em curso de P s-gradua o nas  reas de TI ou afins, ou;
 - iii. Ter concluido o curso de gradua o superior (Bacharelado ou Tecn logo) ou P s-gradua o a partir de Fevereiro de 2023.
 - iv. Para os casos de alunos matriculados e rec m-formados, descritos nos itens anteriores (i, ii e iii), ser o aceitos apenas alunos oriundos dos cursos de gradua o superior na  rea de Tecnologia da Informa o e Comunica o (TIC) e  reas afins (Ci ncia da Computa o, Sistemas de Informa o, Sistemas para Internet, An lise e desenvolvimento de Sistemas, Gest o de Tecnologia da Informa o, Seguran a da Informa o,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES

Banco de Dados, Jogos Digitais, etc.), Administração, Economia, Estatísticas e Engenharias.

- 3.2.** Na Etapa III - Avaliação de Currículo Vitae e Entrevista, descrita na cláusula sexta, que terá caráter classificatório, também serão avaliadas as habilidades técnicas descritas abaixo:
- a. Fortes habilidades de programação em Python;
 - b. Familiaridade com bibliotecas e estruturas de manipulação de dados como Pandas, NumPy e Apache Spark;
 - c. Executar análise exploratória de dados (EDA) e análise estatística para identificar tendências e padrões;
 - d. Compreensão dos conceitos de aprendizado de máquina e experiência prática com ferramentas e bibliotecas relevantes (ex: scikit-learn, TensorFlow, PyTorch)
 - e. Conhecimentos em SQL e sistemas de gerenciamento de banco de dados;
 - f. Apoiar a implantação e manutenção de pipelines de dados para processos eficientes de extração, transformação e carregamento de dados (ETL);
 - g. Habilidades analíticas e de resolução de problemas;
 - h. Fortes habilidades de comunicação e capacidade de transmitir conceitos técnicos complexos a partes interessadas não técnicas;



MINIST RIO DA EDUCA O
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METR POLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES

- i. Trabalhar em colabora o com equipes de ci ncia e engenharias de dados para coletar, limpar e analisar dados para v rios projetos;
- j. Manter-se atualizado(a) sobre as tend ncias do setor e tecnologias emergentes como IA generativa.

4. DA VEDA O

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolu o 001/2022 – CONSAD ficam vedadas:

- 4.1.1.** A concess o de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magist rio de gradua o e p s-gradua o;
- 4.1.2.** A concess o de bolsas a servidores a t tulo de retribui o pelo desempenho de fun es comissionadas;
- 4.1.3.** A concess o de bolsas a servidores t cnico-administrativos a t tulo de retribui o pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4.** A concess o de bolsas a servidores pela participa o nos conselhos das Funda es de Apoio;
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratifica o por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concess o de bolsas para a mesma atividade;



MINIST RIO DA EDUCA O
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METR POLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES

- 4.1.6.** A concess o de bolsas a c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (S mula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a t tulo de remunera o, bolsas, retribui es pecuni rias, pens o, proventos de aposentadoria, s lrio ou qualquer outra esp cie remunerat ria fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constitui o Federal de 1988, conforme determina o Art. 30  1  da Resolu o 001/2022- CONSAD e o Art. 7   4  do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extens o a 20 (vinte) horas semanais. S o tamb m contabilizadas para este limite a carga hor ria dedicada  s atividades remuneradas com retribui es pecuni rias. (Art. 28  1  e  2  Resolu o 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Al m das veda es descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, tamb m, as normas contidas nas legisla es vigentes.

5. DAS INSCRI ES



MINIST RIO DA EDUCA O
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METR POLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES

- 5.1.** As inscri es estar o abertas no per odo de **8 a 21 de abril de 2024** e dever o ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do [formul rio](#).
- 5.2.** A data para divulga o da listagem dos candidatos que possu em inscri es homologadas ser  a partir de **22 de abril de 2024**, sendo a homologa o disponibilizada no site do IMD, na aba espec fica referente a editais, al m de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos   do(a) candidato(a) e a Dell Technologies, a UFRN e o IMD n o se responsabilizam por arquivos corrompidos ou ileg veis.
- 5.4.** O fornecimento de informa es inver dicas implicar  a desclassifica o autom tica do(a) candidato(a).
- 5.5.** Em hip tese nenhuma, os funcion rios, colaboradores ou canais de contato da funda o FUNPEC fornecer o informa es sobre o processo seletivo, como datas, locais e hor rios das realiza es das etapas
- 5.6.** Os(as) candidatos(as) s o respons veis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endere o eletr nico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7.** As inscri es s o gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.

6.2. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

Etapa I – Enquadramento Preliminar (Eliminatória): Esta etapa tem como objetivo avaliar se o(a) candidato(a) atende aos requisitos mínimos descritos no item 3.1. Esta avaliação será feita a partir do Formulário de Inscrição e análise da respectiva documentação comprobatória. Os(As) candidatos(as) que não atenderem, serão eliminados(as).

Etapa II – Prova de Conhecimentos Técnicos (Classificatória): Esta etapa tem como objetivo avaliar os conhecimentos técnicos dos candidatos que passaram pela Etapa I - Enquadramento Preliminar. A avaliação será conduzida por meio de uma Prova de Conhecimentos Técnicos realizada de forma online, através de um formulário específico fornecido pela UFRN. Os(as) 30 (trinta) candidatos(as) com maior nota na prova serão classificados(as) para a Etapa III – Avaliação Curriculum Vitae (CV) e Entrevista (Classificatória)

Etapa III – Avaliação Curriculum Vitae (CV) e Entrevista (Classificatória): Esta etapa tem como objetivo avaliar, previamente, os CV dos(as) candidatos(as) selecionados no Resultado Preliminar e, posteriormente, os atributos descritos na Tabela 01 abaixo. A avaliação do CV será feita a partir do Formulário de Inscrição e as demais etapas de forma online. Os entrevistadores serão representantes da UFRN e da Dell Technologies.

Tabela 01: Etapa III – Entrevista (Classificatória)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Se possui conhecimentos técnicos descritos no item 3.3; habilidades comportamentais; experiências prévias relevantes, conhecimento na língua inglesa e/ou espanhola além de outros aspectos diversos que possam contribuir para o desempenho como bolsista.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10



MINIST RIO DA EDUCA O
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METR POLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES

6.3. O resultado final ser  definido conforme crit rios abaixo.

Tabela 02: Resultado Final

ETAPA	DESCRI�O	PONTUA�O M�XIMA	PESO
Etapa II – Prova de Conhecimentos T�cnicos (Classificat�ria)	Quantidade de quest�es objetivas da Prova de Conhecimentos T�cnicos respondidas corretamente.	10	30%
Etapa III – Avalia�o Curriculum Vitae (CV) e Entrevista (Classificat�ria):	Avaliar se o candidato possui conhecimentos t�cnicos descritos no item 3.3; habilidades comportamentais; experi�ncias pr�vias relevantes, conhecimento na l�ngua inglesa e/ou espanhola al�m de outros aspectos diversos que possam contribuir para o desempenho como bolsista.	10	70%
SOMA		20	100%

6.4. Na homologa o das inscri es, a Comiss o Examinadora realizar  a confer ncia da documenta o exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documenta o completa e com perfil considerado adequado para a posi o.

6.5. A data para divulga o da listagem dos(as) candidatos(as) que possuir m as inscri es homologadas ser  **22 de abril de 2024**.

6.6. A prova de conhecimentos t cnicos ser  aplicada de forma remota pela comiss o examinadora. Os conte dos abordados na prova s o baseados nos conhecimentos



MINIST RIO DA EDUCA O
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METR POLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES

descritos nos pr -requisitos do **item 3 do edital**. Os candidatos ser o convocados para a etapa da prova atrav s do endere o de e-mail disponibilizado no ato da inscri o.

- 6.7.** A etapa de Prova ser  classificat ria, sendo considerados na Etapa III – Avalia o Curriculum Vitae (CV) e Entrevista (Classificat ria) os(as) 30 (trinta) candidatos(as) com as maiores notas na prova.
- 6.8.** Em caso de empate na pontua o da prova, o crit rio de desempate ser  o menor tempo de execu o da prova.
- 6.9.** A an lise curricular e entrevista avaliar  os requisitos dispostos no **item 3** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com quest es que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.10.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) ser o realizadas em dia e hor rio a serem definidos pela Comiss o Examinadora. **A comiss o examinadora entrar  em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a fase de entrevista por correio eletr nico (e-mail), fornecido no ato da inscri o.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classifica o dos candidatos ser  realizada de acordo com as avalia es obtidas nas entrevistas.
- 7.2.** O resultado final com a classifica o ser  divulgado na data de **17 de maio de 2024**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

9.2. A bolsa de estudos poderá ser prorrogada, suspensa ou extinta, a qualquer momento, independentemente de qualquer notificação prévia, por mera liberdade ou conveniência da UFRN ou da Dell Technologies, sem que seja necessária qualquer fundamentação ou motivação.

9.3. Os participantes do programa devem estar cientes de que qualquer invenção, descoberta ou criação gerada como resultado de sua participação no programa estará sujeita às regras sobre propriedade intelectual previamente estabelecidas no convênio firmado entre a UFRN e a Dell Technologies. A titularidade da propriedade intelectual,



MINIST RIO DA EDUCA O
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METR POLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES

especificamente para fins de explora o comercial, ser  definida conforme as diretrizes do referido conv nio, respeitando-se, no entanto, os direitos autorais morais dos criadores do produto de trabalho protegido.

- 9.4.** Os casos n o contemplados neste edital ser o resolvidos mediante delibera o da comiss o de sele o.
- 9.5.** Para informa es adicionais, contatar itamir.filho@imd.ufrn.br.
- 9.6.** Esta Chamada destina-se a fornecer orienta es gerais para o processo seletivo do curso intitulado "AI Delivery Academy", oferecido em parceria pela UFRN e pela Dell Technologies, no  mbito do projeto intitulado "AI Delivery Academy". Contudo, uma vez validada as etapas eliminat rias, reserva-se o direito exclusivo de selecionar os candidatos que melhor atenderem  s necessidades e exig ncias espec ficas do projeto

Natal/RN, 08 de abril de 2024

Prof. Dr. Itamir de Moraes Barroca Filho

Matr cula SIAPE n  2180207

Instituto Metr pole Digital - UFRN



MINIST RIO DA EDUCA O
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METR POLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES



MINIST RIO DA EDUCA O
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METR POLE DIGITAL
DELL TECHNOLOGIES

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELE�O	
Atividades	Datas
Lan�amento do Edital	08/04/2024
Data Limite para Inscri�o	21/04/2024
Etapa I – Enquadramento Preliminar (Eliminat�ria)	A partir de 22/04/2024
Etapa II – Prova de Conhecimentos T�cnicos (Classificat�ria)	Entre 22 e 24/04/2024
Resultado Preliminar (Etapas I e II)	A partir de 02/05/2024
Etapa III – Avalia�o Curriculum Vitae (CV) e Entrevista (Classificat�ria)	Entre 06/05/2024 e 14/05/2024
Resultado Final	A partir de 17/05/2024
Assinatura do Termo de Bolsa e Matr�cula no Curso	A partir de 17/05/2024
In�cio das Aulas	A partir de 20/05/2024